



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.638

De 06 de junho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 037/2023 - L

De 03 de maio de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.671 de 17/05/2023

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo-PP)

Declara de utilidade pública o Instituto Flor de Luz

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Instituto Flor de Luz”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.020.715/0001-86, sediada neste município, na Rua Leoncio Toledo, 171, Mailasqui.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 06 de junho de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 16/05/2023